



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA - CAMPUS ARARAS - CCFL-Ar/CCA

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970
Telefone: (19) 35432633 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 4/2023/CCFL-Ar/CCA

Araras, 17 de maio de 2023.

Para:

Coordenação do Curso de Licenciatura em Física - Campus Araras
Coordenação do Curso de Licenciatura em Química
Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas
Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação
Centro de Ciências Agrárias

CC:

Assunto: Regras dos Laboratórios de Ensino de Física do CCA/UFSCar

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminho as Regras dos Laboratórios de Ensino de Física do CCA/UFSCar aprovadas na 70ª R.O. do Conselho do Curso de Física (CCFL-Ar) em 05/04/2023.

Atenciosamente,

João Teles de Carvalho Neto
Coordenador do FL-Ar/CCA/UFSCar

Atividades e Regras para a utilização do Laboratório Didático de Física do Centro de Ciências Agrárias da UFSCar em Araras

Este documento foi elaborado visando oficializar a forma de funcionamento do Laboratório Didático de Física do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da UFSCar em Araras. As regras a serem descritas a seguir devem ser respeitadas por docentes, técnicos e alunos que utilizam o laboratório para diversas atividades, tais como, iniciação científica, projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso e disciplinas regulares dos cursos de graduação.

A) Atividades nos Laboratórios Didáticos – Estrutura e funcionamento

1 – Atividades Didáticas

Os Laboratórios de Ensino de Física 1 e 2 do CCA/UFSCar apresentam a estrutura necessária para atender as seguintes disciplinas ministradas para o curso de Licenciatura em Física:

- Física Experimental I;
- Física Experimental II;

- Física Experimental III;
- Física Experimental IV;
- Laboratório de Física Moderna;
- Instrumentação em Física, Química e Biologia.

2 – Atividades de iniciação científica, projetos de extensão e trabalhos de conclusão de curso

Uma vez que o Laboratório Didático é voltado para as aulas práticas das disciplinas de graduação supracitadas, não é permitida a utilização do seu espaço físico para qualquer atividade de iniciação científica, de extensão ou relacionada com trabalho de conclusão de curso sem prévia autorização. Esta autorização deve ser providenciada pelo aluno junto ao docente responsável pela atividade e deve ser acompanhada de um cronograma das atividades a serem realizadas no Laboratório Didático.

B) Autorização de uso e Reserva do Laboratório

Para autorizar um aluno a realizar uma atividade prática qualquer no espaço físico do Laboratório Didático, o docente responsável deve informar datas, períodos, horários e finalidades de uso do laboratório. Só serão aceitas solicitações enviadas via e-mail para os técnicos responsáveis pelo laboratório: Aline de Almeida Soares (alneas@ufscar.br) ou Fernando Rezende Apolinario (frapolinario@ufscar.br). Não serão aceitas solicitações que venham por outro meio.

Qualquer alteração realizada no planejamento das atividades (alteração de datas, conteúdos, materiais, etc.) deverá ser imediatamente comunicado aos técnicos do laboratório SOMENTE por e-mail. Lembramos que a autorização de uso e reserva do laboratório só será considerada feita após o envio da confirmação, também por e-mail, aos solicitantes (aluno e docente responsável).

As solicitações deverão ser realizadas com uma antecedência mínima de 48 horas.

C) Regras para a utilização do Laboratório Didático de Física

1. Durante aulas experimentais ou atividades que envolvam equipamentos (kits e ferramentas) é obrigatório o uso de trajes adequados, como calça comprida, calçado fechado e camisetas que cubram todo tronco;
2. O uso de equipamentos de segurança fica sendo obrigatório quando determinado pelo técnico e/ou docente responsável, o descumprimento de qualquer norma de segurança impossibilita a utilização do laboratório;
3. Não é permitido fumar ou comer dentro do laboratório. Sobre a bancada não pode garrafas ou canecas com líquidos.
4. As mochilas devem ser guardadas nos armários rotulados como vazios.
5. Utilize ferramentas adequadas ao trabalho, evitando usar a boca, dedos ou outras partes do corpo para cortar, desencapar, amassar, apertar, abrir e etc;
6. Quando o equipamento estiver com problemas, ou mal funcionamento, comunique o professor e/ou técnico, para que faça a substituição;
7. Quando envolver conexões elétricas complexas, ou que envolvam tensões elétricas elevadas, chame o professor ou técnico para verificar as conexões;
8. O aluno não deve desenvolver qualquer atividade no espaço físico do laboratório sem o acompanhamento do seu orientador ou um técnico de laboratório;
9. Os materiais de pesquisa de uso do aluno/orientador não devem ficar alocados no laboratório didático. Após uso, mesmo que sejam utilizados no dia seguinte, estes materiais devem ser retirados do espaço do laboratório. Poderá ser solicitado armário (quando disponível) ou local reservado para alocação temporária dos materiais de pesquisa do aluno/orientador;
10. O aluno e orientador devem comprometer-se a zelar pelo laboratório durante a execução da atividade, deixando-o limpo e organizado, e devem avisar aos técnicos sobre qualquer adversidade encontrada.
11. Em caso de acidentes, informe ao responsável pelo laboratório e, se necessário, acione o serviço de emergência discando: 192 para o SAMU ou 193 para BOMBEIROS.

As definições e regras aqui apresentadas foram elaboradas pelos técnicos dos Laboratórios de Ensino de Física 1 e 2 e aprovadas em reunião do Conselho do Curso de Licenciatura em Física CCFL-Ar na data de 05/04/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Teles de Carvalho Neto, Coordenador(a) de Curso**, em 17/05/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Almeida Soares, Técnico(a) de Laboratório de Física**, em 17/05/2023, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rezende Apolinario, Técnico(a) de Laboratório de Física**, em 18/05/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1046930** e o código CRC **18F1B9F1**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016384/2023-15

SEI nº 1046930

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019